



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 290 de 7 de Abril de 1972, Dispõe Sobre Abertura de Credito Especial

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Credito Especial no valor de Cr\$ 14.429,11 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e onze centavos) destinado a escrituração de despesas diversas, conforme relação anexa, pagar e não empenhados no exercício de 1971, por falta de verbas próprias do orçamento.

Art. 2º - O presente Credito Especial será coberto com recursos do saldo financeiro transferido para o exercício de 1972.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 7 de Abril de 1972.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal

Relação dos Documentos de Despesa "Anexo a Lei N.290 de 07 de Abril de 1972" (vide tabela anexada ao Livro N. 5).

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 7 de Abril de 1972.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal